



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**PROJETO DE LEI Nº 5147 DE 2024.**

Origem: Poder Legislativo.  
Autoria: Vereadora Patricia Castro – PT.

Institui no Município de Caçapava do Sul-RS, o Dia Municipal de Reconhecimento aos Trabalhadores da Saúde.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Reconhecimento aos Trabalhadores da Saúde, no Município de Caçapava do Sul-RS, a ser realizada, anualmente, no dia 7 de abril.

**Parágrafo único.** O dia ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Caçapava do Sul – RS.

Art. 2º O Dia Municipal de Reconhecimento aos Trabalhadores da Saúde tem como objetivos:

I – homenagear esta categoria profissional, pelo seu empenho na manutenção da estrutura social no âmbito da saúde da população; e

II – orientar a sociedade a respeito da importância do papel do profissional da saúde, bem como seus esforços para promover a saúde e o bem-estar da coletividade;

III – promover a saúde integral, por meio de ações que potencializem os fatores de proteção organizacionais, pessoais e sociais para o aumento do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida do profissional da saúde, levando em conta as condições, os processos e contextos de trabalho, o perfil e as necessidades específicas dos profissionais de saúde;

IV – reduzir os índices de absenteísmo (ausência do profissional) e presenteísmo (presença do profissional, mesmo estando mal de saúde ou passando por problemas pessoais) mediante a construção de estratégias de enfrentamento coletivas desses fenômenos que considerem os diversos atores envolvidos;



## PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

V – fomentar a formação continuada visando à valorização do servidor na perspectiva da promoção da saúde e do aperfeiçoamento do desenvolvimento de seu trabalho e suas competências pessoais e profissionais;

VI – promover a autonomia e a participação ativa, por meio da melhoria do ambiente organizacional e dos processos de trabalho, visando incentivar a corresponsabilidade, o envolvimento, a autonomia, a criatividade, a inovação e a conscientização dos profissionais enquanto servidores do público;

VII – estabelecer a importância do lazer e da vida social, por meio de vivências necessárias aos profissionais de saúde caracterizando-se por experiências lúdicas, culturais, ambiência, e através de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (PICS), bem como, por meio de dispositivos que facilitem o acesso aos bens culturais e ações que promovam o bem-estar no ambiente laboral.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 10 de Maio de 2024.

Verª Patricia Castro - PT



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

A presente proposição objetiva reconhecer através da apresentação de um Projeto de Lei todos os trabalhadores da área da saúde por seu destaque e dedicação apresentados cotidianamente e sistematicamente em nosso município.

Os últimos anos evidenciaram o que já era de conhecimento notório: a essencialidade dos profissionais da saúde e seu papel crucial para os cuidados e manutenção de nossa saúde em todos seus aspectos.

A pandemia aprofundou e ampliou o debate público sobre o papel desempenhado pelos profissionais da saúde. Portanto, torna-se fundamental reconhecer as trabalhadoras e trabalhadores da saúde, considerando o ontem, o hoje e também o futuro, profissionais que dedicam suas vidas para o cuidado com o próximo.

É imprescindível destacar ainda que os profissionais da saúde atuam de maneira multidisciplinar em consonância com os seus conhecimentos específicos, colaborando para a melhoria das condições de vida e saúde da população Caçapavana.

Ademais, o profissional da saúde desempenha também importante e decisivo papel na prevenção de doenças e promoção da saúde, ao desenvolver abordagens efetivas focalizadas para cada indivíduo – e, comunidade – de forma a orientar e atender suas necessidades sociais, considerando e respeitando contexto social de cada território. Um dia para cuidar da saúde de quem cuida da saúde da população, é justo e necessário.

Isto posto e certos da compreensão, esta Vereadora solicita aos nobres Vereadores que compõem este Legislativo a aprovação do presente projeto de lei.

Ver<sup>a</sup> Patricia Castro - PT